

DECRETO Nº 8033/93  
de 21 de junho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 965 de 25/06/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.153.045.506,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e artigo 25 da Lei nº 4232/92 de 08 de julho de 1992;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.153.045.506,00 (hum bilhão, cento e cinquenta e três milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e seis cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
04.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	175.913.093,00
05.20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	249.552.594,00
08.20	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20-1058021.2004	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	253.233.450,00
08.30	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.30-1691021.2004	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	
08.30-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	274.729.294,00
09.25	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.25-0841190.2038	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.25-3111	Manutenção do Ensino	
	Pessoal Civil	65.140.336,00
09.31	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.31-0842021.2038	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-3111	Manutenção do Ensino	
	Pessoal Civil	66.067.935,00
12.30	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	

cont. do decreto nº 8033/93 - fls. 02.

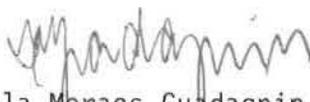
12.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.30-3111	Pessoal Civil	68.408.804,00
	Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior corre	
	rã por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
	GABINETE DO PREFEITO	
02.20	ASSESSORIA DE GABINETE	
02.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.20-3111	Pessoal Civil	86.622.933,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-3111	Pessoal Civil	19.273.351,00
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.50-3111	Pessoal Civil	78.436.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111	Pessoal Civil	253.233.450,00
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.40-3111	Pessoal Civil	304.807.852,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.21	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
09.21-0845215.2038	Manutenção do Ensino	
09.21-3111	Pessoal Civil	38.373.732,00
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.2038	Manutenção dos Serviços	
09.23-3111	Pessoal Civil	181.846.058,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.20-0846224.2004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	34.887.973,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
11.20-3111	Pessoal Civil	107.438.973,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	

cont. do decreto nº 8033/93 - fls. 03.

12.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	48.125.184,00

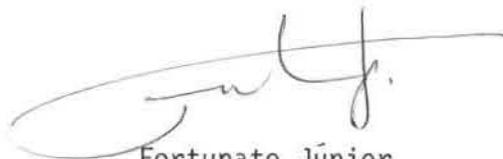
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de junho de 1993.

  
Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Paulo de Tarso Venceslau  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e noventa e três.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos